



**LEI MUNICIPAL Nº 1379/2016**

**DE 23 DEZEMBROS DE 2016**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.**

**DERLI DA SILVA QUADROS**, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos das Missões, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica estimada a receita em R\$ 13.314.620,00 ( treze milhões trezentos e quatorze mil e seiscentos e vinte reais ), para o orçamento fiscal do Município, no exercício de 2017, e fixada a despesa em R\$ 13.314.620,00 ( treze milhões trezentos e quatorze mil e seiscentos e vinte reais ).

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes da Lei, com o seguinte desdobramento.

<b>1.0 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ .....</b>	<b>15.319.020,00</b>
1.1 – Receita Tributária	R\$ .....	504.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	R\$ .....	64.400,00
1.2 – Receita Patrimonial	R\$ .....	35.800,00
1.3 – Receitas de Serviços	R\$.....	162.000,00
1.4 – Transferências Correntes	R\$.....	14.107.000,00
1.5 – Outras Receitas Correntes	R\$.....	445.820,00
<b>2.0 – RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>R\$.....</b>	<b>130.000,00</b>
2.1 – Operações de Crédito	R\$.....	0,00
2.2 – Alienação de Bens	R\$.....	130.000,00
2.3 – Transferência de Capital	R\$.....	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>R\$.....</b>	<b>15.449.020,00</b>
9. Deduções da Receita Corrente	R\$.....	2.134.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$.....</b>	<b>13.314.620,00</b>



**Art. 3º.** A despesa orçamentária para o exercício de 2017 da administração será autorizada obedecendo à classificação institucional programática, conforme tabelas anexas que ficam fazendo parte integrante desta Lei, sendo dividida em:

I - Total Despesa Autorizada Poder Executivo	R\$.....	12.374.000,00
II - Total Despesa Poder Legislativo	R\$.....	840.000,00
III - Reserva de Contingência	R\$.....	100.620,00
<b>Total da Despesa Autorizada</b>	<b>R\$.....</b>	<b>13.314.620,00</b>

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei 4.320/64, e no art. 165, § 8º, da Constituição Federal, a:

**I** – abrir crédito suplementar para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido;

**II** – abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo órgão, existindo os elementos de despesa nas respectivas atividades ou projetos até o limite da dotação;

**III** – abrir, por decreto, crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício passado, até o limite do saldo bancário livre;

**IV** – abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias entre órgãos e unidades para suportar despesas de custeio, até o limite das dotações;

**V** – abrir, por decreto, durante o exercício, créditos suplementares, de um órgão ou unidade para outro, e/ou de um projeto ou atividade para outro até o limite de 13% (treze por cento) da despesa total autorizada.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita e oferecer garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela Constituição Federal.

*[Handwritten signatures]*



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES




**Art. 6º.** Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

**Art. 7º.** Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal.


**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor em 01º de janeiro de 2017.

**Art. 9º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

  
**DERLI DA SILVA QUADROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUECE

  
**ADIL DA SILVA QUADROS**  
Secretário de Administração Substituto